



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 403/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV
DADOS CADASTRAIS

CONVENIADO

Órgão/Entidade - Tribunal de Justiça do Ceara

C.N.P.J. 09.444.530/0001-01

E.A. - Estadual

Endereço Completo: Avenida. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba, Fortaleza-CE.

CEP: 60822-325

Nome do Responsável - Des ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES.

Função - Presidente do TJCE.

PROPONENTE

Órgão/Entidade - Tribunal de Justiça do Piauí

C.N.P.J. 06.981.344/001-O5

E.A. - Estadual

Endereço Completo: Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, bairro: São Raimundo, Teresina-PI.

Nome do Responsável - Des HILO DE ALMEIDA SOUSA

Função - Presidente TJPI

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto - Cooperação Mútua em Ações de Segurança de Magistrados

Identificação do Objeto

- Mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir acesso efetivo ao Órgão, ora proponente, no tocante à Segurança Institucional de Magistrados através do Sistema SIM TJ.

Justificativa da Proposição

- Considerando o auto risco de violência a Magistrados em virtude de sua atuação jurisdicional na capital e interior, e cientes da pouca estrutura da segurança pública em tais localidades, onde por vezes o efetivo não consegue manter, sequer, a tranquilidade no próprio município onde se encontra a Unidade Policial.

- Sendo o Piauí, um Estado com vasta extensão, possuindo um desmembramento do Poder Judiciário em cerca de 96 Comarcas interioranas com aproximadamente 103 prédios sediados em municípios carentes da presença estatal, principalmente no que se refere a segurança pública, possuindo, a Polícia Militar, um efetivo muito abaixo do necessário para garantir a tranquilidade em tais entes federativos.

- Considerando a urgente necessidade de mecanismos que possam maximizar o atendimento a Magistrados em situação de risco nos locais de sua jurisdição e em seus deslocamentos.

- Considerando a existência, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do aplicativo de segurança institucional SIMTJ - Sistema de Informações e Monitoramento, para o monitoramento de autoridades, focado na facilidade de acionamento e no enriquecimento de detalhes à ocorrência por meio do envio de fotos, vídeos, áudios, itens da galeria e descrição textual junto à central de monitoramento,

- Tratando o art. 241, dos consórcios e convênios de cooperação para a gestão associada de serviços públicos, autorizando a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a disciplinar, por meio de lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, bem como a gestão associada de serviços públicos, transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

- Vislumbra-se, assim, a urgente necessidade deste convênio, para repasse de tal tecnologia, visando a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento - SIM neste TJPI, maximizando, de tal forma, o atendimento de segurança a Magistrados.

Medidas Interventivas

- cessão do direito e licença de uso do software SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO - SIM TJ.

Metas a Serem Atingidas

- Prevenção de delitos contra a integridade física de Magistrados em suas comarcas e deslocamentos;
- Garantia da segurança institucional dos membros do Poder Judiciário;
- Ampliação da sensação de segurança aos Magistrados em suas atividades profissionais.

Das Responsabilidades

Tribunal de Justiça do Ceara - Durante a vigência deste Termo e para a consecução das obrigações deste convênio o TJCE compromete-se a:

- 1 – disponibilizar ao cessionário o SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO - SIMTJ, na sua versão mais atualizada;
- 2 – fornecer suporte técnico à implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO - SIMTJ no CESSIONÁRIO. A consultoria será prestada a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda do CEDENTE e do CESSIONÁRIO;
- 3 - fornecer ao Proponente os futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo cedente nos mesmos termos da cessão do sistema.

Tribunal de Justiça do Piauí - Durante a vigência deste Termo e para a consecução das obrigações deste convênio o PROPONENTE compromete-se a custear as despesas relativas:

- 1 – instalar o SIMTJ nas suas dependências, ficando autorizado a promover modificações, totais ou parciais, que julgarem necessárias, visando a sua melhoria e o desenvolvimento de novas funcionalidades, tornando-as disponíveis ao CEDENTE;
- 2 – manter o nome “SIMTJ”;
- 3 – integrar o SIMTJ com os sistemas que utiliza;
- 4 – encaminhar ao CEDENTE os órgãos eventualmente interessados em conhecer ou utilizar o SIMTJ, que será responsável por demonstrar o sistema;
- 5 – informar ao CEDENTE as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções;
- 6 – fornecer ao CEDENTE os futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo cessionário;
- 7 – contribuir na evolução da documentação do SIMTJ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa)

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

META ETAPA DESCRIÇÃO INÍCIO TÉRMINO

1.1 Enviar, através do setor competente, as formas de acesso e uso do SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO - SIMT;

-Data da assinatura Prazo a definir

1.2 fornecer suporte técnico à implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO - SIMTJ no CESSIONÁRIO .

- Data da assinatura Prazo a definir

1.3 Dotar o Setor de Tecnologia e Informação do TJPI bem como o Setor de Segurança de condições satisfatórias para uso do sistema;

- Data da assinatura Prazo a definir

DO ÓRGÃO PROPONENTE

META ETAPA DESCRIÇÃO INÍCIO TÉRMINO

1.1 Instalar o SIMTJ em nosso sistema tecnológico, propiciando o uso do mesmo pelos magistrados interessados;

- Data da assinatura Prazo a definir

1.2 Integrar o SIMTJ com os sistemas já utilizados.

- Data da assinatura Prazo a definir

1.3 Contribuir na evolução da documentação e funcionamento do SIMTJ

- Data da assinatura Prazo a definir

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente convênio correrão a conta de dotações específicas de cada conveniente, não havendo repasse de recursos financeiros entre os mesmos.

DO PRAZO

O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho é de **60(sessenta)meses**, tendo início na data da publicação do presente termo de convenio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Plano de Trabalho serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará